



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.245/2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1387/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.245/2018, de 30 de ABRIL de 2018, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1387/1995, que "Denomina Logradouro Público, no bairro da grama no Município de Afonso Cláudio e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de ANA RITA BISSOLI MEIRA, as ruas projetadas situadas no Bairro da Grama neste Município, ambas com os códigos de cadastro imobiliário de nº 5.072 e 5.073".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 30 de abril de 2018.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 08 de maio de 2018.



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**